

# RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL № 60/2021

PUBLICADO EM 08/07/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS — CEFET-MG, torna público o Resultado do Julgamento das Solicitações de Impugnação apresentados contra o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021, publicado na Seção 03 do Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, conforme o quadro a seguir:

Quadro I – Resultados das Solicitações de Impugnação ao Edital nº 60/2021

Nome do Requerente	Julgamento
Gláucia Raquiria de Jesus Ferreira	Indeferido nos termos do item 19.38 do Edital. Requerente não apresentou requerimento de impugnação conforme instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico oficial do presente concurso.
Sara de Carvalho Silva	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Adriano Henrique Ferreira Carvalho	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Matheus Ferreira da Mata	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Wellington Rodrigo Soares	Indeferido nos termos do item 19.38 do Edital. Requerente não apresentou requerimento de impugnação conforme instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico oficial do presente concurso.
Leonardo de Souza	Indeferido. O requisito de escolaridade do cargo de Pedagogo-Área é estabelecido pelo Anexo II da Lei nº 091/2005, de 12 de janeiro de 2005. Diante disso, nos termos da Lei específica que regere a carreira dos Técnico-administrativos em Educação nas Instituições Federais de Ensino, o candidato ao cargo de Pedagogo-Área deverá apresentar "curso superior em Pedagogia", sendo entendido como curso superior a graduação em grau de licenciatura ou bacharelado, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Thaís Pires de Abreu	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.

TítuloIdentificadorTipoPáginaConcurso Público TAE 2021ImpugnaçõesResultado01/04



Leonardo Pereira De Oliveira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Ana Carolina Alves Silva	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Raissa Santana Serra	Indeferido. A exigência de Parecer realizado por Equipe multidisciplinar, previsto no Edital para inscrição nas vagas destinadas aos candidatos deficientes, está em consonância com o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9508, de 24 de setembro de 2008 c/c com o §1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
Sebastiana Iaria Silva Martins	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme previsto no item 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 a 30/07/2021.
Cleidson Costa Moreira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme previsto no item 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 a 30/07/2021.
Camila Diniz Aguiar Isidoro	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. As inscrições deverão ser realizadas conforme previsto no item 12 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 as 23h59 do dia 20/08/2021.
Priscilla Trindade Costa	Indeferido. O conteúdo programático de todos os cargos ofertados no âmbito do Edital nº 60/2021 está em consonância com o disposto no inciso XIII do art. 42 do Decreto 9739, de 28 de março de 2019.
Ana Paula Gomes Nonato	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme previsto no item 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 a 30/07/2021.
Lilia Rosa de Oliveira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. As inscrições



	deverão ser realizadas conforme previsto no item 12 do Edital nº
	60/2021, no período de 16/07 as 23h59 do dia 20/08/2021.
Samuel Caldeira Cota	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Priscila Rafaela França Pereira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente. As inscrições
	deverão ser realizadas conforme previsto no item 12 do Edital nº
	60/2021, no período de 16/07 as 23h59 do dia 20/08/2021.
Thais Isabella de Lima Silva	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente. As inscrições
	deverão ser realizadas conforme previsto no item 12 do Edital nº
	60/2021, no período de 16/07 as 23h59 do dia 20/08/2021.
	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
Enedina Sanches dos Santos	apresentou pedido de impugnação inconsistente. As inscrições
Enedina Sanches dos Santos	deverão ser realizadas conforme previsto no item 12 do Edital nº
	60/2021, no período de 16/07 as 23h59 do dia 20/08/2021.
	Indeferido. O requisito de escolaridade do cargo de Pedagogo-Área
	é estabelecido pelo Anexo II da Lei nº 091/2005, de 12 de janeiro
	de 2005. Diante disso, nos termos da Lei específica que regere a
Magno Ferreira dos Santos	carreira dos Técnico-administrativos em Educação nas Instituições
	Federais de Ensino, o candidato ao cargo de Pedagogo-Área deverá
	apresentar "curso superior em Pedagogia", sendo entendido como
	curso superior a graduação em grau de licenciatura ou bacharelado,
	em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Jessica Armaneli Macedo	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente. Não há
	impeditivos de qualquer natureza para realização da 2ª fase do
	concurso (Prova Prática ou Teórico-prática) na data prevista no
	Anexo IV do Edital nº 60/2021.
	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
Yara Lopes Serafim de Oliveira	apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de
	isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme
	previsto no item 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 a
	30/07/2021.



David Gabriel Fonseca Simões	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente.
David Gabriel Fonseca Simões	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Henrique Rodrigues Siqueira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Ana Carolina David Fernandes	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de
	isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme
	previsto no item 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 a
	30/07/2021.
Ezequiel Lima Ferreira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de
	isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme
	previsto no item 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 a
	30/07/2021.
Elias Soares de Souza Junior	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Bárbara Emerich Mortimer Magalhães	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de
	isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme
	previsto no item 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 a
	30/07/2021.
Aline Cristina Firmo Lanes	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente
	apresentou pedido de impugnação inconsistente.

Nos termos do item 19.38.3 do Edital nº 60/2021, de 24 de junho de 2021, publicado na Seção 03 do Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, desta decisão não caberá recurso administrativo.

#### Belo Horizonte, 08 de julho de 2021

(documento original assinado)

Pedro Henrique Dias de Sousa

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Portaria DIR-355/2021, de 26 de Maio de 2021 CEFET-MG